



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Milagres

Sexta-feira • 20 de Janeiro de 2023 • Ano XV • Nº 3310

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos	02 a 03
Erratas	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Maurício Santos Nascimento / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
A.V João Leal Sales s/n - Milagres - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKQ1RJG1Q0Q3NTRBOEM0NK

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

TERMO DE DISTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Processo Administrativo nº 255/2022
Distrato de Contrato de Locação de Imóvel.
Contrato da Dispensa 0049/2022
Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Termo de Distrato do Contrato nº **0049/2022** do
Processo Administrativo nº 255/2022 que entre si
fazem o Município de Milagres e o senhor
JOSEFAR PINHEIRO DOS SANTOS.

O MUNICÍPIO DE MILAGRES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. 11.876.019/0001-12, com sede na Praça Antônio Balbino, S/N, Centro, Milagres– BA, neste ato representado pela Sra. Secretária **Leziany Santos Ribeiro Lima**, brasileira, com CPF 007.115.205-93 e RG nº 075.244.58-63, residente e domiciliado na Rua Assembleia de Deus, nº 114 – Centro – Milagres – Bahia, locatário, e o Senhor **JOSEFAR PINHEIRO DOS SANTOS**, RG **08.251.487-90** inscrito no CPF sob **911.805.895-72**, residente no Povoado Caldeirão Grande, nº 240, Zona Rural, Milagres – Bahia, resolvem na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao contrato nº 0049/2022, referente a Dispensa nº 032/2022, Processo 069A/2022, cujo objeto é a “Locação de um imóvel localizado na Rua Assembleia de Deus, nº 95, Centro, Milagres-Ba, destinado a Residências de Pessoas Carentes Financeiro assistidas pela Secretaria de Assistência Social”, firmado em 13 de Abril de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial art. 26 e 24, X, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal n 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), inciso II, do art. 9, da Lei 8.245/91, conforme cláusulas e condições que se seguem:

Avenida Manoel Pereira de Andrade, s/n – Cidade Nova – Milagres –Ba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A rescisão amigável tem por base o Contrato nº 0049/2022, a partir desta data, 23 de Dezembro de 2022, nos termos do termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial art. 26 e 24, X, na forma prevista no art. 472 da Lei Federal n 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA-O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do Contrato de Locação de Imóvel, celebrado entre as partes supramencionadas, o qual tinha por objeto “Locação de um imóvel localizado na Rua Assembleia de Deus, Centro, nº 95, Milagres-Ba, destinado ao apoio das ações administrativas da Secretaria Municipal de administração”

Parágrafo Único. Justifica o presente distrato, por causa unilateral por meio da Administração Municipal por razões de interesse público, o distrato dar-se-á pela constatação, através de relatório encaminhado pelas técnicas de referência desta secretaria, que através da visita domiciliar foi informado pelo beneficiário que o proprietário solicitou o distrato, atualmente o proprietário encontra-se ausente do município.

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente rescisão será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando ambas o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de Dispensa - Nº 0032/2022, e exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Milagres, 23 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MILAGRES
Leziany Santos Ribeiro Lima
Secretária Municipal Assistência Social.

JOSEFAR PINHEIRO DOS SANTOS
LOCADOR

Testemunhas

Avenida Manoel Pereira de Andrade, s/n – Cidade Nova – Milagres –Ba.

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

MUNICÍPIO DE MILAGRES
CNPJ. 11.876.019/0001-12

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO 0134/2022 do Credenciamento 003/2022.

ONDE SE LÊ:

Termo de Distrato de Locação de Imóvel
Antonio Carlos Rodrigues Reges
Secretário Municipal de Obras

LEIA-SE:

Termo de Distrato do Contrato de Credenciamento
Maria Denilza Silveira Amaral
Secretária Municipal de Saúde

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Milagres, 20 de Janeiro de 2023.

Áira Pryscila Cajaiba Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.